



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,
realizada no dia 29 de abril 2021, por via WhatsApp, em atenção ao Decreto Municipal nº 15/2020 e aos Atos nº 05/2020 e nº 02/2021, como medida temporária e emergencial para a contingência e a mitigação da pandemia decorrente do Coronavírus – COVID-19. A Presidente e os membros da Comissão analisaram as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 9 DE 2021, que altera e insere dispositivos nas leis financeiro orçamentárias do Município e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4 DE 2021, que institui o Programa de Demissão Voluntária — PDV na administração direta e indireta do município de Serrana e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6 DE 2021, que estabelece o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7 DE 2021, que dispõe sobre a concessão de anistia a entidades assistenciais sem fins lucrativos, na forma do artigo 289, II, do Código Tributário Municipal, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Após a análise dos projetos citados, os membros da Comissão acordaram no exposto a seguir:



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

No que se refere ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 09/2021**, apenas o Relator desta Comissão manifestou, quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, no sentido de que não há óbice à proposta legislativa, tendo em vista que o projeto de lei visa adequar a LOA, a LDO e o PPA às exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal para concessão de anistia e de isenção fiscal. Desse modo, o Relator desta Comissão manifesta-se favoravelmente à tramitação e à votação da presente propositura em Plenário.

Quanto ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4 DE 2021**, apenas o Relator desta Comissão manifestou, quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, no sentido de que não há óbice à proposta legislativa, conforme exposto na análise contábil feita pelo Contador da Edilidade, no Ofício Interno nº 30/2021, visto que o referido projeto de lei complementar veio acompanhado da estimativa de impacto orçamentário financeiro no exercício vigente e nos dois seguintes, e da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, cumprindo, assim, as exigências dispostas no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal para criação de despesa. Portanto, o Relator desta Comissão manifesta-se favoravelmente à tramitação e à votação da presente propositura em Plenário.

No que se refere aos **PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6 e 7 DE 2021**, apenas o Relator desta Comissão manifestou, quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, no sentido de que não há óbice às propostas legislativas, conforme exposto na análise contábil feita pelo Contador da Edilidade, no Ofício Interno nº 32/2021, visto que os requisitos para concessão de anistia e de isenção fiscal, que acarretam a renúncia de receita, previstos no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, estão presentes no PL 09/2021, razão pela qual a aprovação dos projetos em análise fica condicionada à aprovação do PL 09/2021. Por esta razão, o Relator desta Comissão manifesta-se favoravelmente à tramitação e à votação das referidas proposituras em Plenário.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Nada mais havendo, após a manifestação do Relator desta Comissão, encerrou-se a discussão da matéria. Esta ata, elaborada por mim, Caroline Colmanetti Silva, que secretariei *ad hoc* a reunião, posteriormente, foi lida e assinada por todos os participantes da reunião.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Rosemire Apaêrcida Barbosa Storari".

ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI (Presidente)

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Rubens Clayton de Carvalho".

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO (Relator)

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Thiago Henrique de Assis".

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS (Membro)

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Caroline Colmanetti Silva".

CAROLINE COLMANETTI SILVA (Procuradora Jurídica)

